

LEI N.º 0376/2008 DE 17/11/2008.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 43.759,04 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais c/ quatro centavos) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Integrado de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.1.008
ELEMENTO		4490 (16)
VALOR R\$		2.469,04 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais c/ quatro centavos);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0014.2.006
ELEMENTO		3190 (35)
VALOR R\$		18.000,00 (dezoito mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Produção Animal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.602.0025.2.023
ELEMENTO		3390 (46)
VALOR R\$		1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);
ELEMENTO		4490 (47)
VALOR R\$		1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);
ÓRGÃO	06.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Grupo de Idosos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.241.0006.2.028
ELEMENTO		3390 (55)
VALOR R\$		2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
ÓRGÃO	06.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção dos Clubes de Mães e Gestantes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0006.2.029
ELEMENTO		3390 (56)
VALOR R\$		2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais);
ÓRGÃO	06.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Programa de Atenção Integral a Família
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0047.1.101
ELEMENTO		3190 (101)
VALOR R\$		8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0040.2.084
ELEMENTO		3390 (71)
VALOR R\$		3.000,00 (três mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Iluminação Pública
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		25.752.0019.2.018
ELEMENTO		3390 (73)
VALOR R\$		4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	02.00	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0035.2.038
ELEMENTO		3190 (02)
VALOR R\$		11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção dos Inativos e Pensionistas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		09.271.0008.2.037
ELEMENTO		3190 (12)
VALOR R\$		2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Contribuição ao PASEP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		28.846.0002.2.005
ELEMENTO		3390 (13)
VALOR R\$		4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.008
ELEMENTO		3190 (21)
VALOR R\$		18.000,00 (dezoito mil reais);
ELEMENTO		3390 (22)
VALOR R\$		2.469,04 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais c/ quatro centavos);
ÓRGÃO	05.00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0025.2.022
ELEMENTO		3390 (49)
VALOR R\$		2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais);
ÓRGÃO	06.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades da Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0006.2.030
ELEMENTO		4490 (62)
VALOR R\$		2.055,00 (dois mil e cinqüenta e cinco reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 17 de Novembro de 2008.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal